



Câmara Municipal de Sidrolândia ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Av. Antero Lemes da Silva, 1664.
CNPJ: 15.497.092/0001-34 / Telefone: (67) 3454-8500

Lei Municipal nº 1904/2018

TORNA SEM EFEITO A EMENDAS MODIFICATIVAS N° 026/2017; 027/2017; 028/2017; 029/2017 E A EMENDA ADITIVA N° 018/2017; 019/2017 E DA NOVA REDAÇÃO AO ART. 4° DA LOA.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia - Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Torna-se sem efeito as emendas aprovadas pela Câmara Municipal que alteraram o Projeto de Lei do Orçamento que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018.

§ 1º Torna-se sem efeito as seguintes Emendas:

I - Emenda Modificativa nº. 026/2017 que anula dotações da Secretaria de Governo na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) da funcional programática 04.122.2000.2400, natureza da despesa 3.3.90.39 para implementação e manutenção da SALA DO EMPREENDEDOR.

II - Emenda Modificativa nº. 028/2017 que anula a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) da funcional programática 04.122.2000.2400 da Secretaria de Governo para funcional programática 13.392.1500.2275 no intuito de atender a Fundação Municipal de Cultura.

III - Emenda Modificativa nº. 029/2017 que anula valores na importância de R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais) da Secretaria de Governo para atender o programa de Fomento às Comunidades Indígenas.

IV - Emenda Aditiva nº. 019/2017 que cria a Fundação de Apoio de Assuntos Indígenas do município de Sidrolândia/MS.

V - Emenda Modificativa nº 027/2017 que anula da funcional programática - 04.122.2000.2400 - Manutenção da SEGOV da natureza da despesa 3.3.90.39.00 o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

VI - Emenda Aditiva nº 018/2017 remaneja o recurso anulado da emenda nº 027/2017 na soma de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender as despesas relacionadas ao Apoio a Escola Família Agrícola de Sidrolândia EFASIDRO.

Art. 2º O art.4º da Lei Orçamentária Anual passa a vigorar com seguinte redação.

Art. 4º (...)

RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL POR CATEGORIA ECONÔMICA

| ESPECIFICAÇÃO | TOTAL |
|---------------|-------|
|---------------|-------|



Câmara Municipal de Sidrolândia ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Av. Antero Lemes da Silva, 1664.
CNPJ: 15.497.092/0001-34 / Telefone: (67) 3454-8500

| | |
|---|------------------------|
| 1. Receitas Correntes | 166.737.000,00 |
| Receita Tributaria | 15.423.000,00 |
| Receita de Contribuições | 5.751.000,00 |
| Receita Patrimonial | 8.545.500,00 |
| Receita de Serviços | 50.000,00 |
| Transferência Correntes | 136.966.500,00 |
| Outras Transferências Correntes | 1.000,00 |
| 2. Receitas Correntes (Intra-Orçamentária) | 7.998.000,00 |
| Receitas Correntes (Intra-Orçamentária) | 7.998.000,00 |
| 3. Receita de Capital | 8.257.000,00 |
| Transferência de Capital | 8.257.000,00 |
| 4. Deduções da Receita | - 15.492.000,00 |
| Dedução p/ Formação do FUNDEB | - 15.492.000,00 |
| 5. TOTAL | 167.500.000,00 |

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

| ESPECIFICAÇÃO | TOTAL |
|-------------------------|-----------------------|
| Despesa Corrente | 138.540.00,00 |
| Despesa de Capital | 13.367.000,00 |
| Reserva de Contingência | 15.593.000,00 |
| TOTAL | 167.500.000,00 |

DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

| ESPECIFICAÇÃO | TOTAL |
|---|-----------------------|
| Câmara Municipal de Sidrolândia | |
| Secretaria de Governo - SEGOV | 6.668.000,00 |
| Fundo Municipal de Apoio e Desenvolvimento Cultural | 4.172.000,00 |
| Procuradoria Jurídica - PROJU | 86.000,00 |
| Controladoria Geral - CONGE | 1.601.000,00 |
| Secr. de Planejamento, Administração e Finanças - SEPLAFI | 23.000,00 |
| Fundo Municipal da Criança e Adolescente | 22.164.000,00 |
| Fundo Municipal de Investimento Social | 280.000,00 |
| Fundo Municipal de Direitos do Idoso | 610.000,00 |
| Fundo Municipal de Assistência Social | 10.000,00 |
| Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR | 6.019.500,00 |
| Fundo Municipal do Turismo | 516.000,00 |
| Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - SEDERMA | 10.000,00 |
| Fundo Municipal de Meio Ambiente | 1.408.000,00 |
| Secretaria de Educação - SED | 76.000,00 |
| FUNDEB | 22.231.000,00 |
| Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL | 31.000.000,00 |
| Secr. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos - SEIHASP | 742.000,00 |
| Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social | 12.036.000,00 |
| Fundo Municipal de Saúde | 144.000,00 |
| Fundação Municipal de Cultura | 36.437.500,00 |
| Instituto de Previdência do Servidor Público de Sidrolândia | 386.000,00 |
| TOTAL | 20.880.000,00 |
| TOTAL | 167.500.000,00 |



Câmara Municipal de Sidrolândia
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Av. Antero Lemes da Silva, 1664.
CNPJ: 15.497.092/0001-34 / Telefone: (67) 3454-8500

Art. 3º A Lei Orçamentária Anual nº. 1902 de 20 de dezembro de 2017 passa a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao projeto original da LOA.

Sidrolândia - MS, 17 de janeiro de 2018.

DR. Marcelo de Araújo Ascoli
Prefeito Municipal

Sidrolândia/MS, 17 de Janeiro de 2018.